



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 148/2025

Institui o Programa Municipal de Trilhas de Ciclismo no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Trilhas de Ciclismo em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, visando promover a prática do ciclismo como forma de lazer, esporte e integração social no município de Maracanaú.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte de Maracanaú ficará responsável por coordenar o programa em conjunto com parceiros públicos e privados, associações, clubes de ciclistas e organizações não governamentais interessadas na promoção do ciclismo.

Art. 3º O Programa de Trilhas de Ciclismo tem como objetivos:

- I. Criar e manter trilhas destinadas à prática do ciclismo, contemplando diferentes níveis de dificuldade para atender ciclistas de diferentes habilidades;
- II. Promover a integração com a natureza, estimulando o respeito ao meio ambiente e a adoção de práticas sustentáveis;
- III. Estimular a prática do ciclismo como opção de lazer e esporte, promovendo a saúde e o bem-estar da população;
- IV. Estabelecer parcerias com empresas privadas para financiar a construção, manutenção e sinalização das trilhas;
- V. Realizar eventos, competições e atividades relacionadas ao ciclismo, fomentando o turismo esportivo e a economia local.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte, em parceria com as entidades interessadas, deverá elaborar um plano diretor para a criação e manutenção das trilhas, considerando critérios de segurança, preservação ambiental e acessibilidade.

Art. 5º As entidades interessadas em participar da parceria deverão apresentar propostas que incluam cronograma de implantação, orçamento, plano de segurança e estratégias de promoção do uso responsável das trilhas.

Art. 6º A divulgação das trilhas e eventos relacionados será de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Esporte e dos parceiros envolvidos na parceria.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal de Maracanaú regulamentará a presente lei, estabelecendo normas complementares e diretrizes necessárias para a efetiva



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

implantação e execução do Programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de Maio de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 29/05/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.30*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é uma resposta à crescente demanda por espaços de lazer, prática esportiva e contato com a natureza no município de Maracanaú. As trilhas de ciclismo não apenas proporcionam oportunidades de atividade física, mas também estimulam a interação com o ambiente natural, contribuindo para a qualidade de vida da população.

A parceria proposta com entidades públicas, associações, clubes de ciclistas e organizações não governamentais reflete o comprometimento com a participação da comunidade no desenvolvimento e manutenção das trilhas. Essa abordagem colaborativa não apenas amplia os recursos disponíveis, mas também fortalece os laços comunitários e promove uma gestão participativa do espaço público.

Ademais, as trilhas de ciclismo têm potencial para se tornarem um atrativo turístico, fomentando o turismo esportivo em Maracanaú. Eventos, competições e atividades relacionadas ao ciclismo não apenas dinamizam a economia local, mas também destacam o município como um destino propício para os amantes do esporte.

Ao buscar a parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e as entidades interessadas, o projeto propõe uma abordagem integrada e sustentável para a criação e manutenção das trilhas. A regulamentação detalhada, a cargo do Poder Executivo Municipal, garantirá a efetiva implementação e sucesso do Programa Municipal de Trilhas de Ciclismo, consolidando Maracanaú como referência em iniciativas que promovem o bem-estar da comunidade e impulsionam o desenvolvimento sustentável.

Assim, diante de todo o exposto, e dada à relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Indicação.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/10867

